



EDITAL COREMU 01/2015 - PROCESSO SELETIVO PARA PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE

A Associação Pró-ensino Superior em Novo Hamburgo – ASPEUR, mantenedora da Universidade Feevale, instituição de ensino superior credenciada pela Portaria Nº 404, de 1º de abril de 2010 – D.O.U., de 05/04/2010, através da Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde (COREMU), no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as regras para realização do Processo Seletivo de residentes para fins de ingresso nos **Programas de Residência Multiprofissional em Saúde da Universidade Feevale** aprovados pela Portaria Conjunta MEC/MS Nº 11, de 18 de dezembro de 2013.

1 - DO OBJETO

O objeto deste edital consiste na seleção de candidatos aos Programas de Residência Multiprofissional em Saúde, em nível de Pós-graduação *Lato Sensu*, caracterizado por ensino em serviço, com carga-horária semanal de 60 (sessenta) horas e duração de 24 meses, totalizando 5.760 horas, para ingresso em março de 2016.

2 - DOS PROGRAMAS, PROFISSÕES E NÚMERO DE VAGAS

2.1 – Número de Vagas para candidatos residentes no país:

2.1.1 - Programa de Residência Multiprofissional em Urgência e Trauma

Profissão	Vagas
Enfermagem	03
Farmácia	02
Fisioterapia	02
Nutrição	02
Total de Vagas	09

2.1.2 – Programa de Residência Multiprofissional em Atenção Básica/Saúde da Família

Profissão	Vagas
Enfermagem	03
Farmácia	02
Nutrição	02
Total de Vagas	07

3 - DA INSCRIÇÃO DO CANDIDATO NO PROCESSO SELETIVO

3.1 As inscrições para o processo seletivo de candidatos do Programa de Residência Multiprofissional deverão ser realizadas via Internet, no endereço eletrônico www.feevale.br/residenciamultiprofissional.



EDITAL COREMU 01/2015 - PROCESSO SELETIVO PARA PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE

3.2 No ato da inscrição o candidato optará por apenas um dos programas oferecidos neste Edital.

3.3 Poderão inscrever-se no processo seletivo candidatos em fase de conclusão de curso de graduação, porém, caso classificados, deverão entregar no ato da matrícula, cópia autenticada do diploma ou do certificado de conclusão de curso e cópia do registro do Conselho de Classe Profissional da respectiva categoria, sede do Rio Grande do Sul.

3.4 Os documentos necessários para a inscrição do candidato são:

3.4.1 Cópia, frente e verso, do diploma do curso de graduação, ou atestado de previsão de conclusão de curso.

3.4.2 Cópia do CPF e do RG.

3.4.3 Comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

3.4.4 Cópia do registro do Conselho de Classe Profissional da respectiva categoria, sede do Rio Grande do Sul.

3.4.5 Currículo *lattes*, disponível em www.cnpq.br. As produções científicas e outras atividades acadêmicas ou profissionais realizadas, nos últimos três anos, deverão ser anexadas por meio de cópia digitalizada.

3.4.6 Memorial descritivo descrevendo a trajetória acadêmica e profissional do candidato bem como destacando as suas intenções em participar do Programa de Residência, conforme estabelecido no item 7.2.2.2.

3.4.7 Candidatos diplomados pela Feevale não necessitam realizar a entrega dos documentos constantes no item 3.4.1.

3.5 Os documentos citados acima deverão ser anexados ao final da inscrição, no “Espaço do Candidato”, através do site www.feevale.br/residenciamultiprofissional, até às **19h** do dia **05/01/2016**.

3.5.1 O tamanho máximo de cada arquivo anexado deverá ser de **2MB**, nos formatos **PDF, JPG, PNG**.

3.5.2 Os documentos serão verificados e será informado no sistema “Documento entregue”, para consulta dos candidatos. Os documentos não enviados ou ainda não validados pelo setor responsável ficarão com status de documentos não classificados e caso não estejam em condições legíveis, sua entrega permanecerá como pendente.

3.6 Terão as inscrições homologadas apenas os candidatos que anexarem toda documentação exigida nos itens 3.4.1, 3.4.2 e 3.4.3 dentro do prazo previsto neste Edital.



EDITAL COREMU 01/2015 - PROCESSO SELETIVO PARA PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE

3.6.1 Os itens 3.4.5 e 3.4.6 constituirão a documentação necessária para a pontuação no processo de seleção.

3.6.2 O candidato, ao anexar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

3.7 A taxa de inscrição, **no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**, poderá ser paga em agência bancária ou no Setor de Atendimento Feevale, Câmpus I ou II, por meio do boleto gerado ao final da inscrição.

3.7.1 A inscrição só será efetivada após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição pela rede bancária.

3.8 A documentação dos candidatos não selecionados ficará à disposição, no Setor de Atendimento Feevale, Câmpus II, até 60 (sessenta) dias após o início do Programa. Transcorrido esse prazo, fica autorizado pelo candidato o descarte da documentação, bem como a doação de eventuais publicações à biblioteca da Universidade.

3.9 O local para a realização da prova poderá ser consultado no “Espaço do Candidato”, através do site www.feevale.br/residenciamultiprofissional, a partir do dia **08/01/2016**.

3.10 O candidato com necessidades educacionais especiais que precisar de atendimento diferenciado no dia da prova deverá informá-lo no momento da inscrição e apresentar atestado médico. Sempre que possível, serão providenciadas as condições necessárias para a realização das provas pelo candidato.

3.11 Quando da realização da inscrição, o candidato assume, sob as penas da lei, conhecer as instruções específicas do Processo Seletivo e possuir os documentos comprobatórios para satisfação das condições exigidas à época da matrícula, sob pena de ser impedido de ser matriculado.

4 - DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

4.1 Após o encerramento do período de inscrições será divulgada a lista de inscrições homologadas no site da Universidade Feevale (www.feevale.br/residenciamultiprofissional), conforme previsto no item 5 deste Edital.

4.2 Se a inscrição não for homologada, o requerente poderá solicitar recurso, conforme descrito no item 10.1.

4.3 Na fase de recursos não será permitida a inclusão de novos documentos.

**EDITAL COREMU 01/2015 - PROCESSO SELETIVO PARA PROGRAMAS DE
RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE**

5 - DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

PROCEDIMENTOS	DATAS
Publicação do Edital no site: www.feevale.br/residenciamultiprofissional	01/12/2015
Período de inscrições em conformidade com o item 3 deste edital	01/12/2015 a 05/01/2016
Publicação das inscrições homologadas no site: www.feevale.br/residenciamultiprofissional	06/01/2016
Período de recursos das inscrições não homologadas	06/01/2016 a 07/01/2016
Publicação da listagem final das inscrições homologadas no site: www.feevale.br/residenciamultiprofissional	08/01/2016
Prova teórica	11/01/2016
Publicação das provas e respectivos gabaritos	12/01/2016
Período de recursos relativos à prova	12/01/2016 a 13/01/2016
Publicação da listagem com a classificação dos candidatos no site: www.feevale.br/residenciamultiprofissional	18/01/2016
Período de recursos da classificação final	18/01/2016 a 19/01/2016
Publicação da listagem com a classificação final dos candidatos no site: www.feevale.br/residenciamultiprofissional	21/01/2016
Matrícula dos selecionados	11/02/2016
Chamada de Suplentes	12/02/2016
Matrícula dos Suplentes	15/02/2016
Início das atividades	01/03/2016

5.1 As inscrições iniciam às 18h do dia 01/12/2015 e encerram às 18h do dia 05/01/2016.

5.2 As publicações no site da Universidade Feevale ocorrerão a partir das 18h.

5.3 O cronograma de execução deste Processo Seletivo poderá ser alterado pela ASPEUR/FEEVALE a qualquer momento, havendo justificadas razões, sem que caiba aos interessados qualquer direito de se opor, ou algo a reivindicar em razão de alguma alteração. Se houver alguma alteração, a informação será publicada por meio de errata ou Edital Complementar.



EDITAL COREMU 01/2015 - PROCESSO SELETIVO PARA PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE

6 - DAS BOLSAS

6.1 Conforme Portaria Interministerial nº 9 de junho de 2013 o residente receberá uma bolsa mensal no valor bruto de R\$ 2.976,26 (dois mil novecentos e setenta e seis reais e vinte e seis centavos), podendo ser retidos valores referente ao INSS, Imposto da Renda e outros tributos.

6.2 O curso será realizado em tempo integral com dedicação exclusiva, não podendo o residente desenvolver outras atividades profissionais remuneradas, nos 24 meses do período de realização do curso, conforme a Lei 11.129, de 30 de junho de 2005, art. 13, parágrafo 2.

7 - DA SELEÇÃO DE CANDIDATOS E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A seleção de candidatos ao ingresso nos Programas de Residência será realizada em duas etapas, a saber:

7.1. Primeira etapa: Prova teórico-objetiva

7.1.1 A prova teórico-objetiva inclui uma parte específica por área profissional e uma parte geral sobre as Políticas Públicas em Saúde e modelos assistenciais em saúde, comum para todas as profissões. A prova inclui 40 questões, de igual peso, 10 questões da parte geral e 30 questões da parte específica da área profissional, todas sob a forma de questões objetivas.

7.1.2 As questões da prova teórico-objetiva serão de múltipla escolha, com cinco alternativas (A, B, C, D e E) e uma única resposta correta.

7.1.3 Os conteúdos e as referências utilizadas na elaboração da prova teórico-objetiva estão listadas no Anexo 01 deste Edital.

7.2 Segunda etapa: Análise do currículo *lattes* e memorial descritivo.

7.2.1 Participarão desta etapa somente os candidatos que tenham atingido a pontuação mínima de 6,0 na prova teórico-objetiva.

7.2.2 Os documentos a serem avaliados nesta segunda etapa, devem seguir as seguintes orientações:

7.2.2.1 Currículo *lattes* – com cópias dos comprovantes. No momento da inscrição os candidatos deverão anexar os certificados que comprovem as informações do Currículo *lattes*. Somente serão pontuados os certificados que apresentarem carga horária. Para

EDITAL COREMU 01/2015 - PROCESSO SELETIVO PARA PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE

comprovação de publicação em livros e periódicos deverá ser apresentada fotocópia da capa do artigo, com registro de ISBN ou ISSN.

7.2.2.2 Memorial descritivo: consiste em um documento onde o candidato descreve sua trajetória acadêmica e profissional bem como destaca as suas intenções em participar do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde. Deve ser apresentado em, no máximo, duas (02) laudas, no formato A4, com margem superior e esquerda de 3 cm e, inferior e direita de 2 cm. Espaçamento entre linhas 1,5. Fonte *Times New Roman* nº 12.

7.3 Critérios de Classificação e Classificação Final

7.3.1 Critérios de Classificação Primeira Etapa

7.3.1.1 A prova Teórico-objetiva terá caráter eliminatório e classificatório. Da nota máxima da prova (10,0), o candidato deverá obter, no mínimo, nota 6,0 para aprovação.

7.3.1.2 A aprovação na prova teórico-objetiva será pré-requisito para prosseguimento do candidato para a segunda etapa.

7.3.1.3 A prova de caráter eliminatório e classificatório corresponde a oitenta por cento (80 pontos) da pontuação final deste processo seletivo.

7.3.2 Critérios de Classificação da Segunda Etapa

7.3.2.1 A análise do currículo *lattes*, de caráter classificatório, corresponde a dez por cento (10 pontos) da pontuação final deste processo seletivo. Os critérios encontram-se descritos no Anexo 02 deste Edital.

7.3.2.2 A análise do memorial descritivo, de caráter classificatório, corresponde a dez por cento (10 pontos) da pontuação final deste processo seletivo.

7.3.3 Classificação Final

7.3.3.1 A pontuação auferida pelo candidato nas duas etapas será considerada para definir sua classificação final.

7.3.3.2 Em caso de empate na classificação dos candidatos serão observados sucessivamente, os seguintes critérios:

- I. maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
- II. maior pontuação nas questões relacionadas às Políticas Públicas de Saúde;
- III. maior idade;
- IV. ordem de inscrição.

**EDITAL COREMU 01/2015 - PROCESSO SELETIVO PARA PROGRAMAS DE
RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE**

7.4 Comissão de Avaliação

7.4.1 A COREMU irá designar professores da Aspeur/Feevale para realizar o processo seletivo.

8 – DA REALIZAÇÃO DA PROVA

8.1 Para a realização da prova teórico-objetiva os candidatos deverão observar os seguintes critérios:

8.1.1 É proibida a utilização de qualquer equipamento eletrônico e/ou de comunicação nas salas em que serão aplicadas as provas, exceto calculadora simples, sob pena de eliminação do processo seletivo. Ao entrar na sala, o candidato deverá desligar seu aparelho eletrônico e guardá-lo dentro do guarda-volumes.

DIA	HORA	ATIVIDADE	PROCEDIMENTO	LOCAL
11/01/2016	Das 16h30min às 17h30min	LOCALIZAÇÃO DO PRÉDIO E ACESSO ÀS SALAS	Identificação e localização do prédio e da sala para realizar a prova. O candidato deverá comparecer ao local da prova munido de documento de identidade com foto, caneta esferográfica (azul ou preta), lápis, borracha e calculadora simples.	Câmpus II
			Os prédios são abertos e o acesso às salas é liberado.	
	17h30min	INÍCIO DA PROVA	Após o sinal sonoro, início da prova.	
	Das 17h30min às 21h30min	PROVA TEÓRICO- OBJETIVA	Realização da prova.	

9 – DA MATRÍCULA

9.1 As matrículas dos classificados em primeira chamada ocorrerão no dia **11 de fevereiro de 2016**, no Câmpus II, no Setor de Atendimento Feevale, Prédio 4 – Lilás, das 14h às 18h.

9.2 Os documentos necessários para a matrícula do candidato são:

9.2.1 Cópia autenticada, frente e verso, do diploma do curso de graduação ou certificado de conclusão de curso.

9.2.2 Cópia autenticada do histórico escolar da graduação.

9.2.3 Uma foto 3x4 recente.

9.2.4 Cópia do CPF, do RG e do comprovante de quitação com o Serviço Eleitoral (última eleição).



EDITAL COREMU 01/2015 - PROCESSO SELETIVO PARA PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE

9.2.5 Cópia do registro do Conselho de Classe Profissional da respectiva categoria profissional, sede do Rio Grande do Sul.

9.2.6 Cópia do comprovante de residência com CEP (conta de luz ou telefone).

9.2.7 Cópia da certidão de nascimento ou de casamento.

9.2.8 Os candidatos deverão informar no ato da matrícula as seguintes informações:

9.2.8.1 Grupo Sanguíneo e fator RH.

9.2.8.2 PIS/PASEP.

9.2.8.3 Data do primeiro emprego.

9.2.8.4 Dados bancários: Banco, Agência e Nº da Conta Corrente com titularidade do candidato (Não poderá ser informada conta poupança ou conta salário).

9.2.8.5 Dependentes econômicos.

9.2.9 Candidatos diplomados pela Feevale não necessitam realizar a entrega dos documentos constantes nos itens 9.2.1 e 9.2.2.

9.2.10 Os candidatos selecionados que, no momento da inscrição, apresentaram atestado de previsão de conclusão de curso deverão entregar, na matrícula, cópia autenticada do diploma ou do certificado de conclusão de curso.

9.3 Os candidatos estrangeiros, no momento da matrícula, além dos documentos acima relacionados, deverão apresentar as vias originais e entregar cópias autenticadas dos seguintes documentos: cópia do passaporte, diploma profissional revalidado, visto de permanência no país com validade mínima até março de 2018, proficiência em português e registro no Conselho de Classe Profissional, sede do Rio Grande do Sul.

9.4 As matrículas dos candidatos suplentes serão realizadas conforme desistências, obedecendo à ordem de classificação. A lista dos candidatos classificados será divulgada no site da Universidade Feevale, conforme cronograma previsto no item 5 deste edital.

9.4.1 Em caso de desistência, desligamento ou abandono, poderá ser chamado novo suplente, em até 30 dias após o início do curso, observando os critérios de classificação.

10 – DOS RECURSOS

10.1 Requerimentos de recursos em caso da não homologação da inscrição deverão ser formulados até às 18 horas do dia 07/01/2016, conforme previsto no item 5 deste Edital, mediante requerimento protocolado no Setor de Atendimento Feevale, no Câmpus II da Instituição.



EDITAL COREMU 01/2015 - PROCESSO SELETIVO PARA PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE

10.2 Requerimentos de recursos referentes às questões da prova ou gabarito deverão ser formulados até às 18 horas do dia 13/01/2016, conforme previsto no item 5 deste Edital, mediante requerimento protocolado no Setor de Atendimento Feevale, no Câmpus II da Instituição.

10.3 Do resultado final só serão cabíveis reconsiderações em grau de recurso à COREMU. O pedido de recurso deverá ser solicitado através de requerimento protocolado no Setor de Atendimento Feevale, no Câmpus II da Instituição, até às 18 horas do dia 19/01/2016, conforme previsto no item 5 deste edital.

11 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 O não comparecimento do candidato classificado em qualquer uma das fases, na data e horário divulgado no site (www.feevale.br/residenciamultiprofissional), implicará na sua desclassificação, não cabendo recurso ou agendamento de novo horário.

11.2 A Universidade Feevale não se responsabiliza pelas inscrições não recebidas por motivo de falhas de comunicação ou por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transmissão dos dados. Assim, sugere-se verificar a confirmação da inscrição através do site www.feevale.br/residenciamultiprofissional.

11.3 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital serão realizadas por meio de uma errata ou Edital Complementar, a ser publicada no site da Feevale (www.feevale.br/residenciamultiprofissional).

11.4 Em caso de dúvidas ou informações sobre o Programa, entrar em contato pelo e-mail coremu@feevale.br ou ainda pelo telefone (51) 3586-8800 ramal 9065.

No caso de dúvidas referentes ao processo de inscrições e/ou matrícula, entrar em contato através do e-mail processosseletivos@feevale.br.

11.5 Os casos omissos do presente Edital serão tratados pela Comissão de Seleção, juntamente com a Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde (COREMU) da Universidade Feevale.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Novo Hamburgo, 01 de dezembro de 2015.

Prof.^a Me. Caren Mello Guimarães

Coordenadora da Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde



EDITAL COREMU 01/2015 - PROCESSO SELETIVO PARA PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE

ANEXO 1 – LISTA DE CONTEÚDOS E REFERÊNCIAS

1. Formação geral - Legislação e Políticas Públicas

1.1 Conteúdos:

Sistemas de Saúde no Brasil; Políticas de saúde no Brasil; Sistema Único de Saúde (SUS); Legislação em Saúde Pública; Controle social no SUS e gestão participativa em saúde; Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF; Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade (PMAQ); Níveis de Atenção à Saúde; HumanizaSUS; Noções de Epidemiologia; Educação em Saúde; Doenças de Notificação Compulsória; Programas de Imunização; Formação para a área da saúde; Direito e deveres dos usuários e profissionais do SUS;

1.2 Referências:

1. BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988** – art. 196 ao art. 200. Brasília, 1988.
2. _____. **Lei Federal Nº 8.142/90**. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS. Brasília, 1990.
3. _____. **Lei 8080/1990**. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Brasília, 1990.
4. _____. Ministério da Saúde. **Carta dos direitos dos usuários da saúde**: ilustrada. Brasília: Ministério da Saúde, 2006 8 p.: il. (Série F. Comunicação e Educação em Saúde.). Disponível em: <<http://conselho.saude.gov.br/biblioteca/livros/cartaaosusuarios01.pdf>>
5. _____. Ministério da Saúde. **Política Nacional de Atenção Básica**. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. (Série E. Legislação em Saúde). Disponível em: <<http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/pnab.pdf>>
6. _____. Ministério da Saúde. **Portaria Nº 1.820**, de 13 de agosto de 2009: Dispõe sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde. Brasília, 2009.
7. _____. Ministério da Saúde. **Secretaria de Atenção à Saúde**. Política Nacional de Humanização da Atenção e Gestão do SUS. Acolhimento e classificação de risco nos serviços de urgência. Brasília: Ministério da Saúde, 2009. 56 p. il. color. (série B. textos Básicos de saúde). Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/acolhimento_classificacao_risco_servico_urgencia.pdf

**EDITAL COREMU 01/2015 - PROCESSO SELETIVO PARA PROGRAMAS DE
RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE**

8. _____. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Diretrizes do NASF: Núcleo de Apoio a Saúde da Família**. Brasília: Ministério da Saúde, 2009. (Cadernos de Atenção Básica; n. 27). (Série B. Textos Básicos de Saúde). Disponível em: <http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/caderno_atencao_basica_diretrizes_nasf.pdf>
9. _____. Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Humanização. **Formação e intervenção**. Brasília: Ministério da Saúde, 2010. 242 p. (Cadernos HumanizaSUS ; v. 1) (Série B. Textos Básicos de Saúde). Disponível em: <http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cadernos_humanizaSUS.pdf>
10. _____. Ministério da Saúde. **Portaria Nº 1.271**, de 6 de junho de 2014. Define a Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional, nos termos do anexo, e dá outras providências. Disponível em: <http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2014/prt1271_06_06_2014.html>
11. _____. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. **Saúde Mental**. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. (Cadernos HumanizaSUS: v. 5). Brasília: Ministério da Saúde, 2015. 548 p.: il. Disponível em: <http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/saude_mental_volume_5.pdf>
12. _____. Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa. Departamento de Apoio à Gestão Participativa. **Política Nacional de Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais**. Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa. Departamento de Apoio à Gestão Participativa. 1. ed., 1. reimp. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. 32 p.: il. Disponível em: <http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_saude_lesbicas_gays.pdf>
13. _____. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ): manual instrutivo**. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2012. 62 p.: il. (Série A. Normas e Manuais Técnicos). Disponível em: <http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/manual_instrutivo_pmaq_site.pdf>
14. BONITA, R.; BEAGLEHOLE, R.; KJELLSTRÖM. **Epidemiologia básica**. Tradução de Juraci A. César. 2. ed. São Paulo: Santos, 2010. Capítulos 01 e 02. p. 1-38. Disponível em: <http://whqlibdoc.who.int/publications/2010/9788572888394_por.pdf>
15. CAMPOS, Gastão Wagner de Souza. Saúde pública e saúde coletiva: campo e núcleo de saberes e práticas. **Ciência & Saúde Coletiva**, 5(2): p.219-230, 2000. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/csc/v5n2/7093.pdf>>
16. CECCIM, Ricardo Burg. Educação Permanente em Saúde: desafio ambicioso e necessário. **Interface – comunicação, saúde, educação**, 9 (16): p. 162-178, set. 2004 – fev. 2005. Disponível em: <<http://interface.org.br/wp-content/uploads/2015/02/16.1.pdf>>

**EDITAL COREMU 01/2015 - PROCESSO SELETIVO PARA PROGRAMAS DE
RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE**

17. _____, Ricardo Burg; FEUERWERKER; Laura C. M. O Quadrilátero da Formação para a Área da Saúde: Ensino, Gestão, Atenção e Controle Social. **PHYSIS: Rev. Saúde Coletiva**, Rio de Janeiro, 14(1): p. 41- 65, 2004. Disponível em: <<http://www.lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/27642/000504229.pdf?sequence=1>>
18. MERHY, E. E. Educação Permanente em Movimento - uma política de reconhecimento e cooperação, ativando os encontros do cotidiano no mundo do trabalho em saúde, questões para os gestores, trabalhadores e quem mais quiser se ver nisso. Artigo de opinião. **Saúde em Redes**. 2015; 1 (1): p. 07-14 Disponível em: <<http://revista.redeunida.org.br/ojs/index.php/rede-unida/article/view/309/15>>
19. CECILIO, L.C.O. Modelos tecno-assistenciais em saúde: da pirâmide ao círculo, uma possibilidade a ser explorada. **Cad. Saúde Pública**, 1997; 13(3): p. 469-478. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/csp/v13n3/0171.pdf>>
20. PAIM, Jairnilson Silva. A Constituição Cidadã e os 25 anos do Sistema Único de Saúde (SUS). **Cad. Saúde Pública**. 2013, vol.29, n.10, pp. 1927-1936. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/csp/v29n10/a03v29n10.pdf>>
21. SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL. **Instrução Normativa: Calendário Nacional de Vacinação Adaptação**: Núcleo De Imunizações/DVE/CEVS/SES. Porto Alegre, janeiro de 2015. Disponível em: <http://www.saude.rs.gov.br/upload/20150827162524instrucao_normativa_calendario_nacional_de_imunizacoes_2015_.pdf>

2. Área Profissional: ENFERMAGEM

2.1 Conteúdos - Enfermagem

Legislação do exercício profissional do enfermeiro; Segurança do paciente; Biossegurança em saúde; Infecções associadas à assistência em saúde: infecção associada à ventilação mecânica; Infecção do trato urinário associado ao cateter vesical de demora; Sistematização da Assistência de Enfermagem e Processo de Enfermagem; Assistência de enfermagem ao paciente adulto: Higiene e conforto do paciente; Integridade da pele e cuidados de lesões; Administração de medicamentos; Oxigenioterapia; Terapia nutricional enteral; Cateterismo urinário; Estomias intestinais; Drenagem pleural; Assistência de enfermagem a mulher: Controle e prevenção do CA de mama e de colo uterino; Assistência peri-natal de baixo risco (gestação, trabalho de parto e puerpério); Assistência de enfermagem a criança: assistência ao recém-nascido a termo, pré-termo e pós-termo; Crescimento e desenvolvimento da criança; Imunizações; Emergências clínicas: emergências cardiopulmonares e neurológicas; monitorização hemodinâmica; ressuscitação cardiopulmonar.

**EDITAL COREMU 01/2015 - PROCESSO SELETIVO PARA PROGRAMAS DE
RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE**

2.2 Referências - Enfermagem

1. ALFARO-LEFEVRE Rosalinda. Aplicação do Processo de Enfermagem: uma ferramenta para o pensamento crítico. Porto Alegre: Artmed, 2010.
2. AMERICAN Heart Association. **Destaques das Diretrizes da American Heart Association 2015 Atualização das diretrizes de RCP e ACE.** Guidelines, Estados Unidos da América, v. 1, n. 1, p.32, out. 2015.
Disponível em: <https://eccguidelines.heart.org/wp-content/uploads/2015/10/2015-AHA-Guidelines-Highlights-Portuguese.pdf>
3. AGÊNCIA Nacional de Vigilância Sanitária. **Assistência segura:** uma reflexão teórica aplicada à prática. Brasília, 2013. Disponível em: http://www20.anvisa.gov.br/segurancadopaciente/images/documentos/livros/Livro1-Assistencia_Segura.pdf
4. AGÊNCIA Nacional de Vigilância Sanitária. **Medidas de Prevenção de Infecção Relacionada à Assistência à Saúde.** Brasília, 2013. Disponível em: <http://www20.anvisa.gov.br/segurancadopaciente/images/documentos/livros/Livro4-MedidasPrevencaoIRASaude.pdf>
5. BRASIL. Ministério da Saúde. **Manual de rotinas para atenção ao AVC** / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Especializada. – Brasília : Editora do Ministério da Saúde, 2013. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_rotinas_para_atencao_avc.pdf
6. _____. Presidência da República. Casa civil. **Decreto Nº 94.406, de 8 de junho de 1987:** Regulamenta a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, que dispõe sobre o exercício da enfermagem, e dá outras providências. Brasília: D.O.U., 1987. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1980-1989/D94406.htm>
7. _____. Conselho Federal de Enfermagem. **Resolução 311/2007:** Aprova a Reformulação do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. Disponível em:< <http://www.cofen.gov.br/categoria/legislacao/resolucoes>>
8. _____. Conselho Federal de Enfermagem. Resolução COFEN 358. Dispõe sobre a Sistematização da Assistência de Enfermagem e a implementação do Processo de Enfermagem em ambientes públicos e privados, em que ocorre o cuidado profissional de Enfermagem e dá outras providências. 2009. Disponível em: http://www.cofen.gov.br/resoluo-cofen-3582009_4384.html
9. _____. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Controle dos cânceres do colo do útero e da mama.** 2. ed. Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2013. (Cadernos de Atenção Básica, n. 13)
Disponível em: <http://dab.saude.gov.br/portaldab/biblioteca.php?conteudo=publicacoes>
10. _____. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Envelhecimento e saúde da pessoa idosa.** Ministério da Saúde,



EDITAL COREMU 01/2015 - PROCESSO SELETIVO PARA PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE

Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2006. (Cad. de Atenção Básica, n. 19). Disponível em: <http://dab.saude.gov.br/portaldab/biblioteca.php?conteudo=publicacoes>

11. _____. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Atenção ao pré-natal de baixo risco**. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2012. (Cad. Atenção Básica nº 32).

Disponível em: <http://dab.saude.gov.br/portaldab/biblioteca.php?conteudo=publicacoes>

12. _____. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Saúde da criança: crescimento e desenvolvimento**. Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2012. 272 p. (Cadernos de Atenção Básica, nº 33).

Disponível em: <http://dab.saude.gov.br/portaldab/biblioteca.php?conteudo=publicacoes>

13. _____. Ministério da Saúde. **Norma Regulamentadora 32: Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde**. Atualizada 2011. Disponível em: <http://www.guiatrabalhista.com.br/legislacao/nr/nr32.htm>

14. _____. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa). **Infecções do trato respiratório: orientações para prevenção de infecções relacionadas à assistência à saúde**. Brasília D.F, 2009.

15. BAPTISTA, Gladis Luisa. **Fundamentos e técnicas de Enfermagem**. 4. ed. Novo Hamburgo: Feevale, 2014.

16. LAVIO, Patricia Gonçalves Custódio. **Assistência aos pacientes submetidos à cineangiocoronariografia/angioplastia coronariana**. In: PADILHA, Kátia Grillo et al. (Org.) **Enfermagem em UTI: cuidando do paciente crítico**. Barueri, SP: Manole, 2010. Cap.16, p.374-397.

17. MIRANDA, Milena Penteado Ferraro. **Distúrbios no equilíbrio ácido-básico**. In: PADILHA, Kátia Grillo et al. (Org.) **Enfermagem em UTI: cuidando do paciente crítico**. Barueri, SP: Manole, 2010. Cap.16, p.730-744.

18. NANDA. **Diagnósticos de Enfermagem: definições e classificação 2012-2014**. NANDA International. Regina Machado Garcez (Trad). Porto Alegre: Artmed, 2013.

19. SANTOS, Márcio Neres; SOARES, Odon Melo (Org.) **Urgência e Emergência na prática de Enfermagem**. Porto Alegre, RS: Moriá, 2014.

20. RIO GRANDE DO SUL. Núcleo de Imunizações/DVE/CEVS/SES. **Instrução normativa: Calendário nacional de vacinação**. Porto Alegre, 2015. Disponível em: http://www.saude.rs.gov.br/upload/20150827162524instrucao_normativa___calendario_nacional_de_imunizacoes__2015_.pdf

**EDITAL COREMU 01/2015 - PROCESSO SELETIVO PARA PROGRAMAS DE
RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE**

21. SOCIEDADE Brasileira de Cardiologia / Sociedade Brasileira de Hipertensão / Sociedade Brasileira de Nefrologia. **VI Diretrizes Brasileiras de Hipertensão.** ArqBrasCardiol 2010; 95(1 supl.1): p. 1-51. Disponível em: <publicacoes.cardiol.br/consenso/2010/Diretriz_hipertensao_associados.pdf >

22. _____ Brasileira de Diabetes. **Diretrizes da Sociedade Brasileira de Diabetes: 2014-2015.** Organização: José Egidio Paulo de Oliveira, Sérgio Vencio. São Paulo: AC Farmacêutica, 2015. P. Disponível em: <http://www.diabetes.org.br/images/2015/area-restrita/diretrizes-sbd-2015.pdf>

23. TAYLOR C; LILLIS C; LEMONE P. **Fundamentos de Enfermagem.** Porto Alegre: Artmed, 2007.

24. ZANEI, Suely SuekoViski. Insuficiência respiratória aguda grave. In: PADILHA, Kátia Grillo et al. et al.(Org.) **Enfermagem em UTI: cuidando do paciente crítico.** Barueri, SP: Manole, 2010. Cap. 2, p. 25-36.

3. Área Profissional: FARMÁCIA

3.1 Conteúdos – Farmácia

Assistência farmacêutica e Política Nacional de Medicamentos; Atenção farmacêutica: dispensação de medicamentos; acompanhamento farmacoterapêutico, anamnese farmacêutica; indicação e prescrição farmacêutica; serviços farmacêuticos; Plantas medicinais e fitoterápicos ofertados pelo SUS; Farmácia Hospitalar: seleção e sistemas de distribuição de medicamentos; abastecimento e gerenciamento de materiais; controle de infecção hospitalar; farmácia clínica; Cálculos em farmácia; Farmacotécnica de Formas Farmacêuticas Sólidas e Líquidas; Fundamentos de Farmacocinética: vias de administração; absorção, distribuição, biotransformação e excreção de fármacos; Fundamentos de farmacodinâmica: mecanismos de ação de fármacos; eficácia, potência e especificidade de ação; efeitos colaterais e reações adversas; interações medicamentosas; Toxicologia: avaliação de toxicidade de fármacos, drogas de abuso lícitas e ilícitas; Tratamento farmacológico, monitoramento terapêutico, interpretação de exames clínicos, avaliação de efetividade e segurança da farmacoterapia de doenças crônicas: hipertensão arterial sistêmica, diabetes, dislipidemias, asma e rinite, distúrbios do humor (ansiedade, depressão), epilepsia e dor crônica; Antibioticoterapia;

3.2 Referências – Farmácia

1. ANSEL, H. C.; PRINCE Shelly J. **Manual de cálculos Farmacêuticos.** Porto Alegre: Artmed, 2005.

**EDITAL COREMU 01/2015 - PROCESSO SELETIVO PARA PROGRAMAS DE
RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE**

2. AULTON, M. E. **Delineamento de formas farmacêuticas**. Porto Alegre, RS: Artmed, 2005.
3. BISSON, M. P. **Farmácia clínica & Atenção Farmacêutica**. Barueri, SP: Manole, 2007.
4. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos. Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos. **Assistência farmacêutica na atenção básica: instruções técnicas para sua organização**. Brasília: Ministério da Saúde, 2006.
5. BRASIL. **Política Nacional de Medicamentos**. Brasília: Agência Nacional de Vigilância Sanitária, 2001. Disponível em: <http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_medicamentos.pdf>
6. _____. **Política Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos**. Brasília, DF: ANVISA, 2006. Disponível em: <http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_fitoterapicos.pdf>
7. CECIL, Russell L. **Tratado de medicina interna**. Rio de Janeiro, RJ: Elsevier, 2014.
8. GOMES, M. J. V. M.; REIS, A. M. M. **Ciências farmacêuticas: uma abordagem em farmácia hospitalar**. São Paulo, SP: Atheneu, 2003.
9. IVAMA, A. M. et al. **Consenso brasileiro de atenção farmacêutica: proposta**. Brasília: Organização Pan-Americana da Saúde, 2002. Disponível em: <<http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/PropostaConsensoAtenfar.pdf>>
10. OGA, S.; CAMARGO, M. M. A.; BATISTUZZO, J. A. O. **Fundamentos de toxicologia**. São Paulo: Atheneu, 2014.
11. PARKER, K. L.; BRUNTON, L. L.; LAZO, J. S. (Ed.). **Goodman & Gilman: as bases farmacológicas da terapêutica**. Porto Alegre, RS: AMGH, 2010.

4. Área Profissional: FISIOTERAPIA

4.1 Conteúdos – Fisioterapia

Epidemiologia Clínica e ética em pesquisa; Agravos, lesões e avaliação musculoesquelética; Intervenção fisioterapêutica nas lesões musculoesqueléticas; Biomecânica, cinesiologia e cinesioterapia; Avaliação cardiorrespiratória; reabilitação cardiopulmonar; técnicas fisioterapêuticas cardiorrespiratórias; desmame da ventilação mecânica invasiva; Avaliação neurológica, agravos e lesões neurológicas, processo de reabilitação; cinesiologia e cinesioterapia; Fisioterapia em reumatologia; Fisioterapia em gerontologia: funcionalidade do

**EDITAL COREMU 01/2015 - PROCESSO SELETIVO PARA PROGRAMAS DE
RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE**

idoso e o processo de envelhecimento; Fisioterapia na Saúde da mulher e Aleitamento Materno; Fisioterapia em oncologia.

4.2 Referências - Fisioterapia

1. BRANDY, William D.; SANDERS, Bárbara. **Exercício Terapêutico:** Técnicas para intervenção. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2003, Cap. 6, p. 96-114.
2. DELIBERATO, Paulo César Porto. **Exercícios Terapêuticos:** Guia teórico para estudantes e profissionais. São Paulo: Manole, 2007. Cap. 13, p. 159-168.
3. DELIBERATO, Paulo César Porto. **Exercícios Terapêuticos:** Guia teórico para estudantes e profissionais. São Paulo: Manole, 2007. Cap. 15, p. 159-168.
4. DELIBERATO, Paulo César Porto. **Exercícios Terapêuticos:** Guia teórico para estudantes e profissionais. São Paulo: Manole, 2007. Cap. 19, p. 273-281.
5. **DIRETRIZES para Reabilitação Cardíaca e Programas de Prevenção secundária.** American Association of Cardiovascular and Pulmonary Rehabilitation (AACVPR). São Paulo: Roca, 2007. Cap. 2. P. 5-20.
6. **DIRETRIZES para Reabilitação Cardíaca e Programas de Prevenção secundária.** American Association of Cardiovascular and Pulmonary Rehabilitation (AACVPR). São Paulo: Roca, 2007. Cap. 5. P. 51-64.
7. **DIRETRIZES para Reabilitação Cardíaca e Programas de Prevenção secundária.** American Association of Cardiovascular and Pulmonary Rehabilitation (AACVPR). São Paulo: Roca, 2007. Cap. 6. P. 65-79.
8. **DIRETRIZES para Programas de Reabilitação Pulmonar.** American Association of Cardiovascular and Pulmonary Rehabilitation (AACVPR). São Paulo: Roca, 2007. Apêndice C. p. 125-127.
9. HOPPENFELD, Stanley. **Propedêutica ortopédica:** coluna e extremidades. São Paulo: Atheneu, 2004. Cap. 4. p.109-137.
10. HOPPENFELD, Stanley. **Propedêutica ortopédica:** coluna e extremidades. São Paulo: Atheneu, 2004. Cap. 7.p. 179-206.
11. KISNER, Carolyn. **Exercícios Terapêuticos:** fundamentos e técnicas. São Paulo: Manole, 1992. Cap. 1. p. 3-18.



**EDITAL COREMU 01/2015 - PROCESSO SELETIVO PARA PROGRAMAS DE
RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE**

12. KISNER, Carolyn. **Exercícios Terapêuticos: fundamentos e técnicas.** São Paulo: Manole, 1992. Cap. 19. p. 578-616.
13. Legislação – Crefito 5. **Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional.** Resolução nº 424 de 08 de julho de 2013, 2011.
14. NERY, Luiz Eduardo, FERNANDES, Ana Luisa Godoy, PERFEITO, João Aléssio Juliano. **Guias de Medicina Ambulatorial e Hospitalar: Pneumologia.** Barueri, SP: Manole, 2006. Cap. 53. P. 657-670.
15. POLLOCK, Michael L, WILMORE, Jack H. **Exercícios na saúde e na doença.** Rio de Janeiro: MEDSi Editora Médica e Científica Ltda., 1993. Cap. 3. P. 87-154.
16. PERRACICI, Monica Rodrigues; FLÓ, Claudia Marina. **Funcionalidade e Envelhecimento.** Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2009. Cap. 9, p. 153-165.
17. PERRACICI, Monica Rodrigues; FLÓ, Claudia Marina. **Funcionalidade e Envelhecimento.** Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2009. Cap. 23. p. 303-331.
18. REBELATTO, José Rubens; MORELLI, José Geraldo da Silva. **Fisioterapia Geriátrica: A prática da assistência ao idoso.** Barueri-SP: Manole, 2004. Cap. 7. p. 295.
19. ROBERTSON, Val; WARD, Alex; LOW, John; REED, Ann. **Eletroterapia Explicada: Princípios e práticas.** Rio de Janeiro: Elsevier, 2009. Cap. 4, p. 79-104.
20. ROBERTSON, Val; WARD, Alex; LOW, John; REED, Ann. **Eletroterapia Explicada: Princípios e práticas.** Rio de Janeiro: Elsevier, 2009. Cap. 6, p. 149-186.
21. SACCO, Isabel da Camargo Neves; TANAKA, Clarice. **Cinesiologia e Biomecânica dos Complexos Articulares.** Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008. Cap. 5, p. 148-175.
22. SACCO, Isabel da Camargo Neves; TANAKA, Clarice. **Cinesiologia e Biomecânica dos Complexos Articulares.** Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008. Cap. 6, p. 177-207.
23. SCALAN, Craig L., WILKINS, Robert. L., STOLLER, James K. **Fundamentos de Terapia Respiratória de Egan.** São Paulo: Manole, 2000. Cap. 36. p. 817-843
24. _____, Craig L., WILKINS, Robert. L., STOLLER, James K. **Fundamentos de Terapia Respiratória de Egan.** São Paulo: Manole, 2000. Cap. 42. p. 1001-1027p.
25. _____, Craig L., WILKINS, Robert. L., STOLLER, James K. **Fundamentos de Terapia Respiratória de Egan.** São Paulo: Manole, 2000. Cap. 46. p. 1121-1141.

**EDITAL COREMU 01/2015 - PROCESSO SELETIVO PARA PROGRAMAS DE
RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE**

26. WATSON, Tim. **Eletroterapia: Prática baseada em evidência**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2009. Cap. 6, p. 75-85.

27. WEBELINGER, Lia Mara. **Fisioterapia em Reumatologia**. Tijuca-RJ: Revinter, 2009. Cap.4, p. 39-60.

5. Área Profissional: NUTRIÇÃO

5.1 Conteúdos – Nutrição

Ferramentas de Gestão da Segurança de Alimentos (APPCC, POP's); Higiene Alimentar; Segurança Alimentar e Nutricional; Políticas Públicas em Nutrição (PNAN, SISVAN); Guia Alimentar para a População Brasileira; Marcadores de Consumo Alimentar na Atenção Básica; Avaliação e Cuidados Nutricionais na Gestação e Lactação; Terapia Nutricional em Pediatria; Avaliação; Diagnóstico e Tratamento Nutricional nas Doenças Crônicas Não Transmissíveis (DCNT); Doenças Pulmonares; HIV/AIDS; Câncer; Doenças do Sistema Digestório; Hepatopatias; Doença renal; Terapia Nutricional Enteral; Paciente Crítico.

5.2 Referências – Nutrição

1. ABESO. **Diretrizes Brasileiras de Obesidade 2009/2010**. Disponível em: www.abeso.org.br/pdf/diretrizes_brasileiras_obesidade_2009_2010_1.pdf

2. BRASIL. Ministério da Saúde. Instituto Nacional de Câncer. **Consenso nacional de nutrição oncológica. / Instituto Nacional de Câncer**. – Rio de Janeiro: INCA, 2009. 126 p. Cap.1, p. 25-48.

3. _____. Ministério da Saúde. **Protocolos do Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional – SISVAN na assistência à saúde**. Série B. Textos Básicos de Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2008. 61 p. Disponível em: http://189.28.128.100/nutricao/docs/geral/protocolo_sisvan.pdf

4. _____. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Guia alimentar para a população brasileira**. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2014. Disponível em: <http://portalsaude.saude.gov.br/images/pdf/2014/novembro/05/Guia-Alimentar-para-a-pop-brasiliera-Miolo-PDF-Internet.pdf>

5. _____. Ministério da Saúde. Política Nacional de Alimentação e Nutrição (PNAN) Secretaria de Atenção à Saúde. **Departamento de Atenção Básica**. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2013.86p.Disponível em http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_alimentacao_nutricao.pdf



**EDITAL COREMU 01/2015 - PROCESSO SELETIVO PARA PROGRAMAS DE
RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE**

6. _____. Ministério da Saúde. **Orientações para Avaliação de Marcadores de Consumo Alimentar na Atenção Básica. Secretaria de Atenção à Saúde.** Departamento de Atenção Básica. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2015. 35 p. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/marcadores_consumo_alimentar_atencao_basica.pdf
7. CUPPPARI, L. **Guia de Nutrição: Nutrição Clínica no Adulto.** Barueri, SP: Manole, 2005. Cap.6, p 89-127
8. _____. L. **Guia de Nutrição: Nutrição Clínica no Adulto.** Barueri, SP: Manole, 2005. Cap.9, p 171-188.
9. _____. L. **Guia de Nutrição: Nutrição Clínica no Adulto.** Barueri, SP: Manole, 2005. Cap.10, p 189-220.
10. _____. L. **Guia de Nutrição: Nutrição Clínica no Adulto.** Barueri, SP: Manole, 2005. Cap.13, p 257-271.
11. _____. L. **Guia de Nutrição: Nutrição Clínica no Adulto.** Barueri, SP: Manole, 2005. Cap.14, p 273-286.
12. _____. L. **Guia de Nutrição: Nutrição Clínica no Adulto.** Barueri, SP: Manole, 2005. Cap.15, p 287-312.
13. Diretrizes da Sociedade Brasileira de Diabetes: 2014-2015/**Sociedade Brasileira de Diabetes**; [organização José Egidio Paulo de Oliveira, Sérgio Vencio]. – São Paulo: AC Farmacêutica, 2015. p. 192-197.
Disponível em: <<http://www.diabetes.org.br/images/2015/area-restrita/diretrizes-sbd-2015.pdf>>
14. MALUF, R.S. **Segurança Alimentar e Nutricional.** 3. ed. Rio de Janeiro: Editora Vozes, 2011. Parte I, p. 15-24.
15. SILVA, S.M.C e MURA, J.D.P. **Tratado de Alimentação, Nutrição e Dietoterapia.** São Paulo: Editora Roca Ltda., 2007. Cap. 23, p 515-532.
16. SILVA, S.M.C e MURA, J.D.P. **Tratado de Alimentação, Nutrição e Dietoterapia.** São Paulo: Editora Roca Ltda., 2007. Cap. 24, p 391-413.
17. _____. S.M.C e MURA, J.D.P. **Tratado de Alimentação, Nutrição e Dietoterapia.** São Paulo: Editora Roca Ltda., 2007. Cap. 31, p 503-513.
18. _____. S.M.C e MURA, J.D.P. **Tratado de Alimentação, Nutrição e Dietoterapia.** São Paulo: Editora Roca Ltda., 2007. Cap. 33, p 535-546.

**EDITAL COREMU 01/2015 - PROCESSO SELETIVO PARA PROGRAMAS DE
RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE**

19. _____, S.M.C e MURA, J.D.P. **Tratado de Alimentação, Nutrição e Dietoterapia**. São Paulo: Editora Roca Ltda., 2007. Cap. 53, p 863-868.
20. _____, S.M.C e MURA, J.D.P. **Tratado de Alimentação, Nutrição e Dietoterapia**. São Paulo: Editora Roca Ltda., 2007. Cap. 54, p 873-880.
21. _____, S.M.C e MURA, J.D.P. **Tratado de Alimentação, Nutrição e Dietoterapia**. São Paulo: Editora Roca Ltda., 2007. Cap. 55, p 883-892.
22. SOCIEDADE Brasileira de Cardiologia / Sociedade Brasileira de Hipertensão / Sociedade Brasileira de Nefrologia. **VI Diretrizes Brasileiras de Hipertensão**. Arq Bras Cardiol 2010; 95(1 supl.1): 1-51. Cap. 5, p 17-20.
Disponível em http://publicacoes.cardiol.br/consenso/2010/Diretriz_hipertensao_associados.pdf
23. SOCIEDADE Brasileira de Pediatria. **Avaliação nutricional da criança e do adolescente – Manual de Orientação / Sociedade Brasileira de Pediatria. Departamento de Nutrologia**. – São Paulo: Sociedade Brasileira de Pediatria. Departamento de Nutrologia, 2009.112 p. Disponível em: <<http://www.sbp.com.br/pdfs/MANUAL-AVAL-NUTR2009.pdf>>
24. TONDO, E. C. Questões importantes sobre Microbiologia e Sistemas de Gestão da Segurança. In: TONDO, E. C.; BARTZ, S. **Microbiologia e sistemas de gestão da segurança de alimentos**. Porto Alegre, RS: Sulina, 2011. 263 p. Cap. 1, p. 17-50.
25. WEFFORT VRS, LAMOUNIER JA. **Nutrição em pediatria: da neonatologia à adolescência**. Barueri, SP: Manole, 2009. xxiii, 661 p. Cap 1.1 p 03-14.
26. _____ VRS, LAMOUNIER JA. **Nutrição em pediatria: da neonatologia à adolescência**. Barueri, SP: Manole, 2009. xxiii, 661 p. Cap 1.2 p 15-26.
27. _____ VRS, LAMOUNIER JA. **Nutrição em pediatria: da neonatologia à adolescência**. Barueri, SP: Manole, 2009. xxiii, 661 p. Cap 1.4 p 55-62.
28. _____ VRS, LAMOUNIER JA. **Nutrição em pediatria: da neonatologia à adolescência**. Barueri, SP: Manole, 2009. xxiii, 661 p. Cap 1.5 p 63-72.

**EDITAL COREMU 01/2015 - PROCESSO SELETIVO PARA PROGRAMAS DE
RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE**

ANEXO 2 – ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome:		Nº Inscrição:	
DADOS DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO			
PROGRAMA	ÁREA PROFISSIONAL		
() Atenção Básica/Saúde da Família	() Enfermagem () Farmácia () Nutrição		
() Urgência/Trauma	() Enfermagem () Farmácia () Fisioterapia () Nutrição		
ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES			
ATIVIDADES			
1. Experiência acadêmica na profissão inscrita para a seleção		VALOR ATRIBUÍDO	VALOR MÁXIMO
1.1 Realização de estágio curricular não obrigatório	1.1.1 Na área de concentração: 0,3 pontos por semestre	Até 1,2 pontos	2,0 pontos
	1.1.2 Fora da área de concentração: 0,2 pontos por semestre	Até 0,8 pontos	
1.2 Participação em projetos de extensão universitária	0,25 pontos por semestre	Até 1,0 pontos	1,0 pontos
1.3 Participação em projetos de monitoria	1.3.1 Em disciplinas da área de concentração: 0,15 pontos por semestre	Até 0,6 pontos	1,0 pontos
	1.3.2 Fora da área de concentração: 0,1 pontos por semestre	Até 0,4 pontos	
1.4 Participação em Projeto de Pesquisa	0,25 pontos por semestre	Até 1,0 pontos	1,0 pontos
1.5 Participação em cursos de formação complementar acima de 20 horas	1.5.1 Na área de concentração: 0,15 pontos por curso	Até 0,6 pontos	1,0 pontos
	1.5.2 Fora da área de concentração: 0,1 pontos por curso	Até 0,4 pontos	
1.6 Participação em cursos de 10 a 20 horas	1.6.1 Na área de concentração: 0,1 pontos por curso	Até 0,3 pontos	0,5 pontos
	1.6.2 Fora da área de concentração: 0,05 pontos por curso	Até 0,2 pontos	
1.7 Participação em evento científico na área de concentração em que está inscrito	0,1 pontos por evento	Até 0,5 pontos	0,5 pontos
2. Experiência profissional na profissão inscrita para a seleção		VALOR ATRIBUÍDO	VALOR MÁXIMO
2.1 Experiência no exercício profissional	2.1.1 Na área de concentração: 0,5 pontos por mês	Até 2,0 pontos	3,0 pontos
	2.1.2 Fora da área de concentração: 0,05 pontos por mês	Até 1,0 pontos	
Pontuação do item 1			
Pontuação do item 2			
PONTUAÇÃO TOTAL (1+2)			10,0 pontos